



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.606, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**Institui Comissão Especial de Transição para condução de processo de transição dos serviços de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o novo marco legal do saneamento básico, instituído pela Lei Municipal nº 14.026 de 15 de julho de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Transição dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

**Parágrafo único.** A Comissão de Especial de Transição dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário será constituída pelos seguintes representantes do Poder Executivo e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:

**I** - Breno Salomão Gomes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**II** - Juliana Gonçalves Pontes - Chefe da Assessoria Jurídica;

**III** - Patrícia Sibely D’Avelar - Secretária Municipal de Gestão;

**IV** - Rodolfo Compart de Moraes - Diretor de Controle Interno;

**V** - Sérgio Neves Pacheco - Unidade de Negócio Metropolitana;

**VI** - Michelle Gomes de Resende - Superintendência de Inteligência de Mercado;

**VII** - Rafael Eugênio dos Santos Quirino - Unidade de Assuntos Societários, Tributários e de Demandas Especiais;

**VIII** - Bruno Vieira Andrade - Superintendência de Relacionamento com Órgãos Reguladores.

**Art. 2º** Compete à presente Comissão Especial, a condução, coordenação, acompanhamento e fiscalização de todos os procedimentos afetos à transição dos serviços de água e esgotamento sanitário, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Art. 3º** No desempenho de suas atividades, a Comissão deverá ter livre acesso às instalações, documentos, sistemas, dados e informações técnicas relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Lagoa Santa,



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

podendo requerer junto a COPASA e a ARSAE, acesso a dados e informações necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.